

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 15 DE JULHO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

PORTARIA PROE-UEMS N. 86, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS Nº. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Eliane Terezinha Tulio Ferronato (Presidente), Cláudia Pereira Xavier e Eliana Maria Ferreira.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 15 DE JULHO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

Edital Nº 19/2020 – PROPI/UEMS

Seleção Pública de Propostas para Credenciamento das Estruturas Multiusuárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) torna público o presente Edital e convida coordenadores dos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul a apresentar propostas para credenciamento das Estruturas Multiusuárias (EMs) da UEMS, regidas pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.104, de 24 de novembro de 2019, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir.

1. OBJETO

1.1 Este edital tem por objetivo receber as propostas para credenciamento das EMs da UEMS, visando:

- disponibilizar, em caráter multiusuário, equipamentos adquiridos por meio de convênios institucionais ou por iniciativas individuais de pesquisadores;
- apoiar atividades de pesquisa e pós-graduação da UEMS e de instituições de ensino e/ou pesquisa conveniadas;
- fomentar a expansão dos CEPEXs de forma a proporcionar condições para o fortalecimento da pesquisa e da produção científica na Instituição;
- fomentar a criação e o fortalecimento de redes de pesquisa;

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 A proposta contendo a documentação completa será recebida pela PROPI, em fluxo contínuo, somente pelo e-mail divisaopesquisa@uems.br;

2.2 É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos quando da apresentação das propostas:

- Anexo 1 devidamente preenchido;
- Regulamento de gestão e uso da EM proposto pelo Comitê Gestor do CEPEX, de acordo com a Resolução CEPE-UEMS N. 2.104, de 24 de outubro de 2019;
- Composição da Comissão de Usuários;

d) Descrição das competências para captação de recursos externos através de convênios, contratos de serviços, bem como da integração com instituições externas à UEMS;

2.3 A proposta deverá ser apresentada exclusivamente pelo coordenador do CEPEX ao qual a estrutura está vinculada;

3. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 Após recebimentos das propostas, a documentação será analisada, no prazo de 30 dias, pela PROPPI, e caso a proposta seja enquadrada, será encaminhada para a reitoria para homologação.

3.2 A homologação da proposta será condicionada à disponibilidade orçamentária aprovada pelo COUNI.

3.3 Quando julgar necessário, a PROPPI poderá solicitar parecer externo sobre a proposta.



Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 15 de julho de 2020.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

Anexo 1 – Formulário para cadastro de Estrutura Multiusuária

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>PROPOSTA DE CADASTRO DE ESTRUTURA MULTIUSUÁRIA (EM)</p> |  |
|---|--|---|

| | |
|-------------------------------|--|
| Nome do CEPEX proponente: | |
| Nome do coordenador do CEPEX: | |

| | | |
|-------------------------------------|--------|----------|
| Nomes dos membros do comitê gestor: | | |
| Nome: | Cargo: | Lotação: |

| |
|--|
| Espaços físicos que farão parte da EM: |
|--|

| |
|---|
| Link de acesso da EM proposta no site do CEPEX: |
|---|

| |
|--|
| OBS.: anexar a esta proposta o Regulamento e Gestão de Uso da EM |
|--|

| |
|--|
| <p style="text-align: right;">_____ Coordenador do CEPEX</p> <p>Data: ____/____/____</p> |
|--|

| |
|--|
| <p style="text-align: right;">_____ PROPPI</p> <p>Data: ____/____/____</p> |
|--|

| | |
|---|--|
| A proposta atende a todos os requisitos para implantação da EM: | |
| () Sim | () Não |
| _____ Chefe da Divisão de Pesquisa | _____ Pró Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação |

| | |
|----------------------------|--|
| Encaminha-se à Reitoria: | |
| _____ Reitor(a) da UEMS | |
| Data: ____/____/____ | |